



## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

Processo nº 00011.005223/2024-10

### PARECER CEE/PI Nº 076/2024

Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de janeiro de 2029, do INSTITUTO EDUCACIONAL MENINO, JESUS, rede privada, em Barro Duro (PI), para ofertar os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, ambos na modalidade regular; com recomendações.

**PROCESSO CEE/PI Nº:** 141/2020

**INTERESSADO:** Instituto Educacional Menino Jesus, Barro Duro (PI)

**ASSUNTO:** Renovação da autorização de funcionamento de cursos

**RELATOR:** Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

### I – INFORMAÇÕES GERAIS

O processo em tela foi redistribuído a este conselheiro, o qual passa a relatar. O Processo CEE/PI nº 141/2020, de 27/10/2020, no qual a requerente Sr<sup>a</sup> Vanessa Maria de Sousa Ferreira, diretora, solicita renovação de autorização de funcionamento para oferta dos Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental completo e Ensino Médio, do Instituto Educacional Menino Jesus, rede privada, situado na Rua Manoel Soares Teixeira, nº 401, Centro, CEP: 64.455-000, na cidade de Barro Duro (PI). E-mail: [v.anabrigida@hotmail.com](mailto:v.anabrigida@hotmail.com).

A escola estava autorizada até 31/01/2021, por meio da Resolução CEE/PI nº 015/2018 (Educação Infantil e Ensino Fundamental completo) e Resolução CEE/PI nº 049/2019 (Ensino Médio). A instituição tem como mantenedora a Firma Sociedade Educacional União LTDA, CNPJ sob o nº 05.545.100/0001-17.

### II – RELATÓRIO

O processo encontra-se instruído corretamente com a documentação regular constando: Proposta Pedagógica e Regimento Interno atualizados, relação nominal dos docentes e técnicos, matrizes curriculares, histórico escolar, diários de classe, modelo de certificado, plano de ação, plano de formação continuada para professores, relatório circunstanciado das principais ações desenvolvidas, alvará de funcionamento, planta baixa, laudo técnico atestando condições de segurança e higiene do prédio, assim como de acessibilidade a pessoas com deficiência. Os laudos de vistoria técnica são assinados pelo Eng. Civil Antônio Ravic Alexandrino Coelho Amorim, CREA nº 1915621674.

Quanto ao aspecto físico, a inspeção constatou que a escola possui 09 (nove) salas de aula em boas condições, 01 (uma) biblioteca, diretoria, sala de coordenação pedagógica, sala para professores

e cantina. Conforme o relatório de inspeção, assinado por Ivanilda Pereira dos Santos, a escola possui boas condições de funcionamento.

A escola possui ficha de matrícula, ficha de rendimento, livro de matrícula, não possui livro de registro de controle dos certificados e diplomas expedidos, possui livro de ata com registros dos concludentes por nível e modalidade de ensino e o registro de vida escolar dos estudantes estão arquivados em fichários, em processos individuais. O corpo docente é formado por 21(vinte e um) professores, todos com curso superior completo.

Em resposta à diligência feita, quanto:

1. Cumprimento ao que foi determinado nos Pareceres CEE/PI nº<sup>s</sup> 017/2018 e 050/2019: “Determinar que a escola providencie um espaço próprio para prática de aulas de Educação Física”;
2. Comprovação com fotos das adequações de acessibilidade, incluindo os banheiros;
3. Adequações curriculares da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio conforme o que determina a BNCC;
4. Separação dos espaços da Biblioteca e da Sala de Vídeo, conforme suas necessidades.

A escola apresenta comprovação dos itens diligenciados, com exceção do que diz respeito à providência de espaço próprio para as atividades práticas de aulas de Educação Física - solicitação já feita nos Pareceres de 2018 e de 2019. Informa a escola em documento assinado por sua diretora, Sra. Vanessa Maria de Sousa Ferreira, que “esta escola conta com a parceria da Unidade Escolar Estadual Benedito Martins Napoleão, que disponibiliza a quadra de esportes para prática de atividades esportivas aos estudantes do Instituto Educacional Menino Jesus (...)” e comprova com o Ofício nº 01/2023, assinado pela diretora Raquel Gomes dos Santos Pereira, CPF: 954.138.123-53, o que dá entendimento de ser a gestora da escola da rede estadual citada acima. No entanto, o suporte físico (papel) desse ofício traz no timbre a “Entidade Mantenedora Sociedade Educacional União Ltda”. Solicitamos o encaminhamento para setor responsável na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI, a fim de que sejam verificadas as informações apresentadas e dados os devidos encaminhamentos.

Em 06/01/2023 foi protocolado o processo CEE/PI nº 002/2023, em que a diretora solicita mudança de mantenedora, de Sociedade Educacional União LTDA – CNPJ 05.545.100/0001-17 para a mesma mantenedora, de mesmo CNPJ. Ao analisar o processo, verificamos que se tratava apenas de um ajuste de sociedades, ou seja, “entrada e/ou saída” de sócios, o que não ensejava uma mudança de mantenedora, mas sim um aditivo de contrato entre as partes componentes da sociedade. Foram contactadas as partes que, de pronto, atenderam uma solicitação desse conselheiro encaminhando cópia do novo contrato de sociedade, anexo ao processo CEE/PI nº 002/2023, sanando assim o conflito.

Em março de 2020, o Mundo foi assolado pela COVID -19. O Brasil não diferente do Mundo, através do CNE, baixou regramento para a reestruturação da educação, no tocante ao cumprimento dos 200 dias letivos por ano. O CEE/PI também adotou o regramento e aprovou as Resoluções: nº 105/2020, que autorizou as instituições de ensino que protocolaram processos no CEE/PI no ano de 2020, renovando as autorizações das mesmas até 31/12/2021. Devido o acúmulo de processos, foram editadas outras resoluções com as devidas autorizações de renovação: nº 001/2022, renovando até 31/12/2022; nº 001/2023, renovando até 31/07/2023 e por último a Resolução CEE/PI nº 267/2023, renovando até 31/07/2024. Como a instituição em tela protocolou a petição de renovação no prazo estabelecido, a mesma encontra-se coberta até 31/07/2024. Portanto, passaremos à conclusão e voto do parecer.

### III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto a conclusão e voto do relator é por recomendar ao Plenário as seguintes deliberações:

- 1) Renovar a autorização de funcionamento, de 31 de julho de 2024 até 31 de janeiro de 2029, do INSTITUTO EDUCACIONAL MENINO JESUS, rede privada, em Barro Duro (PI), para ofertar os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, ambos na modalidade regular;

2) Determinar que a direção da instituição mantenha as Licenças e o Alvará de funcionamento atualizados;

3) Determinar que a instituição dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste Parecer.

O não cumprimento do dito neste Parecer, acarretará a suspensão da autorização para as atividades previstas.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias "PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO" do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 18 de abril de 2024.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva - Relator

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer do relator.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro**, em 25/04/2024, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **012224095** e o código CRC **75C99C9D**.